

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 9/2022/SESAP - CVS - IMUNIZACAO/SESAP - CVS/SESAP -
SECRETARIO

PROCESSO Nº 00610041.000073/2021-89

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

1. ASSUNTO: DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS PFIZER PEDIÁTRICAS E ADULTA, ASTRAZENECA, CORONAVAC E JANSSEN REFERENTES A CONTINUIDADE DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 E ORIENTAÇÕES PARA ADOLESCENTES IMUNOCOMPROMETIDOS DE 12 A 17 ANOS.

1.1. A secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte, por intermédio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde/ Coordenação Estadual de Imunizações, emite orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra o Covid 19, com a distribuição das vacinas da **PFIZER PEDIÁTRICA E ADULTA, ASTRAZENECA, CORONAVAC E JANSSEN**, para os Municípios do RN destinadas para:

2. DISTRIBUIÇÃO :

2.1. **80.250** doses da **ASTRAZENECA**, para esquema vacinal de **dose de REFORÇO (D3)** para população geral acima de 18 anos;

2.2. **24.252** doses da **PFIZER**, para esquema vacinal primário **(D2) para crianças e adolescentes 12-17 anos;**

2.3. **882** de doses **PFIZER**, para esquema vacinal de **D2 e D3 solicitadas pelo SIES** no período de 08 à 09/02/2022;

2.4. **9.505** doses da **ASTRAZENECA**, para esquema vacinal de **D2 e D3 solicitadas pelo SIES** no período de 08 à 09/02/2022;

2.5. **480** doses da **JANSSEN**, para esquema vacinal de **dose de REFORÇO (D3)** para população geral 18 + no município de Ipanguaçu referente a perda técnica ocorrida em 07/02/2022;

2.6. **1.800** doses da **CORONAVAC** para esquema vacinal de **D1, D2 e D3 para os municípios de Santa Cruz e São Pedro solicitadas pelo SIES** no dia 14/02/2022.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

IMPORTANTE O MUNICÍPIO RESGUARDAR AS DOSES DE PFIZER RECEBIDAS PARA D2 E GESTANTES.

3. DISTRIBUIÇÃO DE DOSES PEDIÁTRICAS

3.1. **19.990** de doses da **PFIZER PEDIÁTRICA**, para esquema primário (D1) para crianças de 5 a 11 anos.

4. RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES PARA A VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 EM ADULTOS, GESTANTES E PUÉRPERAS IMUNOCOMPROMETIDOS:

4.1. Considerando a necessidade de adequação do esquema vacinal nos imunocomprometidos e conseqüentemente maior risco de adoecimento e complicações da doença, a Secretaria do Estado do Rio Grande do Norte, segue recomendações do Ministério da Saúde no que tange a vacinação das pessoas imunocomprometidas, gestantes e puérperas a partir de 18 anos:

4.2. Uma dose de reforço da vacina Covid-19 para todos os indivíduos imunocomprometidos a partir de 18 anos de idade que receberam três doses no esquema primário (duas doses e uma dose adicional OU D3), deverá ser administrada a partir de 4 meses. Esta recomendação é válida para o esquema primário com os imunizantes Astrazeneca, Coronavac e Pfizer. É recomendado uma dose de reforço com os seguintes imunizantes: Astrazeneca, Janssen ou Pfizer;

4.3. Pessoas imunocomprometidas a partir de 18 anos que receberam no esquema primário a vacina Janssen (DU), deverão receber uma segunda dose de Janssen com intervalo de 8 semanas após a DU. Uma dose de reforço está recomendada a partir de 4 meses da segunda dose com os imunizantes: Astrazeneca, Janssen ou Pfizer;

4.4. Gestantes e puérperas (até 45 dias pós-parto) a partir de 18 anos imunocomprometidas poderão receber uma dose de reforço com o imunizante Pfizer, a partir de 4 meses do esquema primário. **A vacina CoronaVac poderá ser considerada como dose de reforço para gestantes na impossibilidade do uso da vacina Pfizer.**

4.5. Resumo de esquema vacinal:

A partir de 18 anos, imunocomprometidos, não gestantes ou puérperas:

D1	D2	D3 (dose adicional)	Reforço (DR)
Coronavac	4 semanas após D1	A partir de 8 semanas após D2 - Mesmo imunizante do esquema primário.	A partir de 4 meses após dose adicional ou D3 - Imunizante: Astrazeneca, Janssen e Pfizer
Astrazeneca	8 semanas após D1	A partir de 8 semanas após D2 - Mesmo imunizante do esquema primário.	A partir de 4 meses após dose adicional ou D3 - Imunizante: Astrazeneca, Janssen e Pfizer
Pfizer	8 semanas após D1	A partir de 8 semanas após D2 - Mesmo imunizante do esquema primário.	A partir de 4 meses após dose adicional ou D3 - Imunizante: Astrazeneca, Janssen e Pfizer

Janssen

DU	Reforço (DR)	Dose Adicional	Reforço (DR)
	Dose de reforço	Não	A partir de 4 meses após DR, considerar outra dose

Janssen	(DR/D2) após 8 semanas após DU	não recomendada	de reforço - Imunizante: Astrazeneca, Janssen e Pfizer
---------	--------------------------------	-----------------	--

5. RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES PARA A VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 EM ADOLESCENTES, GESTANTES E PUÉRPERAS IMUNOCOMPROMETIDOS DE 12 A 17 ANOS:

5.1. Considerando a necessidade de adequação do esquema vacinal nos imunocomprometidos e conseqüentemente maior risco de adoecimento e complicações da doença, a Secretaria do Estado do Rio Grande do Norte, segue recomendações do Ministério da Saúde no que tange a vacinação dos adolescentes, gestantes e puérperas de 12 a 17 anos imunocomprometidos:

5.2. Adolescentes imunocomprometidos entre 12 a 17 anos de idade, deverão receber três doses no esquema primário (D1, D2 e uma dose adicional), e após os 4 meses da terceira dose deverá ser administrada uma dose de reforço. **Importante ressaltar que este público deverá receber obrigatoriamente o imunizante Pfizer.**

5.3. **Gestantes e puérperas (até 45 dias pós-parto) entre 12 e 17 anos imunocomprometidas deverão receber uma dose de reforço com o imunizante Pfizer,** a partir de 4 meses do esquema primário.

5.4. Gestantes e puérperas (até 45 dias pós-parto) imunocomprometidas **que receberam vacinas de outro vetor viral antes da gestação, deverão realizar a dose de reforço utilizando o imunizante Pfizer.**

5.5. **Resumo de esquema vacinal:**

Adolescentes de 12 a 17 anos imunocomprometidos (incluindo gestantes e puérperas imunocomprometidas).

D1	D2	D3 (dose adicional)	Reforço (DR)
Pfizer	8 semanas após D1	8 semanas após D2	A partir de 4 meses após a dose adicional ou D3

É responsabilidade dos Municípios o controle rigoroso da validade dos imunobiológicos, seja por validade no rótulo, após abertura do frasco ou após descongelamento. Devendo fazer comunicação imediata a Regional de Saúde ou Nível Central qualquer ocorrência relacionadas as vacinas.

ATENÇÃO

Em face da orientação que a aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira.

6. QUEM SÃO OS IMUNOSSUPRIMIDOS?

6.1. De acordo com a 12ª edição do PNO, entende-se por pessoas com alto grau de imunossupressão (imunocomprometidos):

- I - **Imunodeficiência primária grave.**
- II - **Quimioterapia para câncer.**
- III - **Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) uso de drogas imunossupressoras.**
- IV - **Pessoas vivendo com HIV/AIDS. V - Uso de corticóides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias.**
- V - **Uso de drogas modificadoras da resposta imune .**
- VI - **Auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias.**
- VII - **Pacientes em hemodiálise.**
- VIII - **Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas.**

7. CONCLUSÃO

7.1. O Estado do Rio Grande do Norte reforça que em caso de doses próximas ao vencimento que não serão utilizadas oportunamente, recomendamos que os Municípios comuniquem à Regional de Saúde (URSAP) para realizar remanejamento e assim otimizar a utilização das doses da vacina contra Covid-19.

7.2. Ratifica-se a importância da comunicação imediata a Coordenação Estadual de Imunização de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno. A Equipe do Programa Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID - 19 e outros esclarecimentos. Fone: (84) 3232-2821, e-mail: imunizacao24@gmail.com.



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA, Coordenadora Estadual do Programa de Imunização**, em 15/02/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA, Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 15/02/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13104711** e o código CRC **63B172C3**.

ANEXO 1: DISTRIBUIÇÃO DE DOSES D1 PARA CRIANÇAS ENTRE 5 A 11 ANOS (PFIZER).

URSAP	Município	Estimativa de crianças entre 5 a 11 anos	Doses D1 enviadas para crianças entre 5 a 11 anos (Pauta 87) - PFIZER
1	Ares	1501	90
1	Baía Formosa	1014	60
1	Brejinho	1257	70
1	Canguaretama	3895	230
1	Espírito Santo	1061	60
1	Goianinha	2888	170
1	Jundiá	376	20
1	Lagoa d'Anta	686	40
1	Lagoa de Pedras	777	40
1	Lagoa Salgada	905	50
1	Montanhas	1191	70
1	Monte Alegre	2250	130
1	Monte das Gameleiras	214	10
1	Nísia Floresta	2915	180
1	Nova Cruz	3717	220
1	Passa e Fica	1256	70
1	Passagem	301	20
1	Pedro Velho	1630	100
1	Santo Antônio	2406	150
1	São José de Mipibu	4599	270
1	Senador Georgino Avelino	539	40
1	Serra de São Bento	575	30
1	Serrinha	578	30
1	Tibau do Sul	1613	90
1	Várzea	537	30
1	Vera Cruz	1260	80
1	Vila Flor	321	20
2	Açu	5682	340
2	Alto do Rodrigues	1535	90
2	Angicos	1003	60
2	Apodi	2955	180
2	Areia Branca	2695	170
2	Augusto Severo	863	50
2	Baraúna	3322	200
2	Caraúbas	1862	110
2	Carnaubais	1063	60
2	Felipe Guerra	530	30
2	Fernando Pedroza	273	20

2	Governador Dix-Sept Rosado	1200	70
2	Grossos	902	50
2	Ipanguaçu	1677	100
2	Itajá	810	50
2	Janduís	501	30
2	Messias Targino	459	20
2	Mossoró	28809	1750
2	Paraú	333	20
2	Pendências	1472	90
2	Porto do Mangue	675	40
2	São Rafael	637	30
2	Serra do Mel	1386	80
2	Tibau	413	20
2	Triunfo Potiguar	360	20
2	Upanema	1439	90
3	Afonso Bezerra	1232	70
3	Bento Fernandes	499	30
3	Caiçara do Norte	713	40
3	Caiçara do Rio do Vento	336	20
3	Ceará-Mirim	8194	500
3	Galinhas	279	10
3	Guamaré	1801	110
3	Ielmo Marinho	1465	80
3	Jandaíra	741	40
3	Jardim de Angicos	266	10
3	João Câmara	3808	230
3	Lajes	1039	60
3	Macau	2965	180
3	Maxaranguape	1435	80
3	Parazinho	588	30
3	Pedra Grande	339	10
3	Pedra Preta	246	10
3	Pedro Avelino	679	40
3	Poço Branco	1609	100
3	Pureza	1071	60
3	Riachuelo	767	40
3	Rio do Fogo	1340	80
3	São Bento do Norte	259	10
3	São Miguel do Gostoso	1089	70
3	Taipu	1330	80
3	Touros	3606	220

4	Acari	905	50
4	Bodó	213	10
4	Caicó	5583	340
4	Carnaúba dos Dantas	805	50
4	Cerro Corá	1141	70
4	Cruzeta	664	40
4	Currais Novos	3864	240
4	Equador	611	40
4	Florânia	815	50
4	Ipueira	175	10
4	Jardim de Piranhas	1354	80
4	Jardim do Seridó	795	50
4	Jucurutu	1541	90
4	Lagoa Nova	1681	100
4	Ouro Branco	401	20
4	Parelhas	2063	120
4	Santana do Matos	1142	70
4	Santana do Seridó	229	10
4	São Fernando	295	10
4	São João do Sabugi	513	30
4	São José do Seridó	389	20
4	São Vicente	555	30
4	Serra Negra do Norte	718	40
4	Tenente Laurentino Cruz	737	40
4	Timbaúba dos Batistas	181	10
5	Barcelona	327	20
5	Bom Jesus	1044	60
5	Campo Redondo	1096	60
5	Coronel Ezequiel	555	30
5	Jaçanã	889	60
5	Januário Cicco	1050	60
5	Japi	492	30
5	Lagoa de Velhos	263	10
5	Lajes Pintadas	395	20
5	Ruy Barbosa	311	20
5	Santa Cruz	4049	240
5	Santa Maria	609	30
5	São Bento do Trairí	483	30
5	São José do Campestre	1229	70
5	São Paulo do Potengi	1687	100
5	São Pedro	600	40

5	São Tomé	956	50
5	Senador Elói de Souza	593	40
5	Serra Caiada	1198	70
5	Sítio Novo	535	30
5	Tangará	1717	110
6	Água Nova	278	10
6	Alexandria	1281	80
6	Almino Afonso	425	20
6	Antônio Martins	591	40
6	Coronel João Pessoa	468	20
6	Doutor Severiano	647	30
6	Encanto	530	30
6	Francisco Dantas	223	10
6	Frutuoso Gomes	375	20
6	Itaú	507	20
6	João Dias	253	10
6	José da Penha	475	30
6	Lucrecia	379	20
6	Luís Gomes	1097	60
6	Major Sales	435	20
6	Marcelino Vieira	753	40
6	Martins	837	50
6	Olho d'Água do Borges	320	20
6	Paraná	408	20
6	Patu	1249	80
6	Pau dos Ferros	2606	160
6	Pilões	347	20
6	Portalegre	756	40
6	Rafael Fernandes	455	30
6	Rafael Godeiro	294	20
6	Riacho da Cruz	361	20
6	Riacho de Santana	375	20
6	Rodolfo Fernandes	419	20
6	São Francisco do Oeste	353	20
6	São Miguel	2431	140
6	Serrinha dos Pintos	434	20
6	Severiano Melo	548	30
6	Taboleiro Grande	254	10
6	Tenente Ananias	1103	60
6	Umarizal	881	50
6	Venha-Ver	431	30

6	Viçosa	147	10
7	Extremoz	3135	190
7	Macaíba	8407	510
7	Natal	77341	4690
7	Parnamirim	24002	1470
7	São Gonçalo do Amarante	10611	650
	TOTAL-RN	335093	19990

ANEXO 2. DISTRIBUIÇÃO DE SEGUNDA DOSE (D2) PFIZER POR MUNICÍPIO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS E DE DOSE DE REFORÇO (DR) OXFORD POR MUNICÍPIO PARA POPULAÇÃO GERAL NA FAIXA ETÁRIA 18- 59 ANOS.

Município	URSAP	TOTAL A ENVIAR <u>D2</u> <u>PFIZER</u> CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS REFERENTE A NT. Nº 78 EM 20/10/2021	TOTAL A ENVIAR DE <u>DOSE DE REFORÇO (D3)</u> <u>OXFORD</u> PARA POP GERAL 18 + (88ª PAUTA)
Arês	1	102	320
Baía Formosa	1	60	205
Brejinho	1	90	285
Canguaretama	1	270	765
Espírito Santo	1	72	225
Goianinha	1	204	595
Jundiá	1	24	85
Lagoa d'Anta	1	48	150
Lagoa de Pedras	1	48	165
Lagoa Salgada	1	60	180
Montanhas	1	78	240
Monte Alegre	1	162	500
Monte das Gameleiras	1	12	50
Nísia Floresta	1	210	630
Nova Cruz	1	258	825
Passa e Fica	1	78	305
Passagem	1	18	70
Pedro Velho	1	108	315
Santo Antônio	1	168	535
São José de Mipibu	1	324	975
Senador Georgino Avelino	1	24	95
Serra de São Bento	1	36	125
Serrinha	1	42	135
Tibau do Sul	1	114	325
Várzea	1	30	115
Vera Cruz	1	90	290
Vila Flor	1	24	75

Açu	2	402	1325
Alto do Rodrigues	2	114	340
Angicos	2	78	260
Apodi	2	216	825
Areia Branca	2	192	630
Augusto Severo	2	66	215
Baraúna	2	234	630
Caraúbas	2	132	450
Carnaubais	2	78	245
Felipe Guerra	2	36	135
Fernando Pedroza	2	18	70
Governador Dix-Sept Rosado	2	90	295
Grossos	2	72	245
Ipanguaçu	2	126	345
Itajá	2	0	170
Janduí	2	24	110
Messias Targino	2	30	105
Mossoró	2	2112	6905
Paraú	2	18	85
Pendências	2	108	350
Porto do Mangue	2	48	150
São Rafael	2	42	185
Serra do Mel	2	96	265
Tibau	2	30	95
Triunfo Potiguar	2	18	70
Upanema	2	102	335
Afonso Bezerra	3	90	235
Bento Fernandes	3	42	125
Caiçara do Norte	3	48	145
Caiçara do Rio do Vento	3	18	85
Ceará-Mirim	3	558	1615
Galinhas	3	18	70
Guamaré	3	126	365
Ielmo Marinho	3	102	310
Jandaíra	3	54	150

Jardim de Angicos	3	12	55
João Câmara	3	264	765
Lajes	3	72	250
Macau	3	222	735
Maxaranguape	3	96	270
Parazinho	3	42	110
Pedra Grande	3	24	75
Pedra Preta	3	18	55
Pedro Avelino	3	48	140
Poço Branco	3	114	345
Pureza	3	72	210
Riachuelo	3	54	185
Rio do Fogo	3	90	235
São Bento do Norte	3	18	60
São Miguel do Gostoso	3	72	230
Taipu	3	90	265
Touros	3	246	735
Acari	4	66	245
Bodó	4	18	50
Caicó	4	420	1555
Carnaúba dos Dantas	4	54	185
Cerro Corá	4	78	235
Cruzeta	4	48	175
Currais Novos	4	270	990
Equador	4	42	130
Florânia	4	54	200
Ipueira	4	12	50
Jardim de Piranhas	4	102	340
Jardim do Seridó	4	60	275
Jucurutu	4	108	405
Lagoa Nova	4	114	345
Ouro Branco	4	30	100
Parelhas	4	138	465
Santana do Matos	4	78	275

Santana do Seridó	4	18	60
São Fernando	4	24	80
São João do Sabugi	4	36	130
São José do Seridó	4	24	110
São Vicente	4	36	145
Serra Negra do Norte	4	54	185
Tenente Laurentino Cruz	4	48	125
Timbaúba dos Batistas	4	12	55
Barcelona	5	24	85
Bom Jesus	5	72	220
Campo Redondo	5	72	245
Coronel Ezequiel	5	36	120
Jaçanã	5	66	200
Januário Cicco	5	78	225
Japi	5	36	110
Lagoa de Velhos	5	24	60
Lajes Pintadas	5	30	105
Ruy Barbosa	5	24	80
Santa Cruz	5	276	885
Santa Maria	5	42	120
São Bento do Trairí	5	30	100
São José do Campestre	5	90	285
São Paulo do Potengi	5	120	390
São Pedro	5	42	125
São Tomé	5	66	235
Senador Elói de Souza	5	42	135
Serra Caiada	5	84	225
Sítio Novo	5	36	120
Tangará	5	120	345
Água Nova	6	18	75
Alexandria	6	84	280

Almino Afonso	6	30	105
Antônio Martins	6	42	155
Coronel João Pessoa	6	30	105
Doutor Severiano	6	48	160
Encanto	6	36	125
Francisco Dantas	6	12	65
Frutuoso Gomes	6	24	85
Itaú	6	36	130
João Dias	6	18	60
José da Penha	6	0	130
Lucrécia	6	30	90
Luís Gomes	6	66	210
Major Sales	6	30	85
Marcelino Vieira	6	54	180
Martins	6	54	185
Olho-d'Água do Borges	6	24	95
Paraná	6	24	90
Patu	6	84	280
Pau dos Ferros	6	198	695
Pilões	6	24	85
Portalegre	6	48	165
Rafael Fernandes	6	30	115
Rafael Godeiro	6	18	70
Riacho da Cruz	6	24	80
Riacho de Santana	6	30	90
Rodolfo Fernandes	6	0	95
São Francisco do Oeste	6	30	120
São Miguel	6	162	500
Serrinha dos Pintos	6	30	105
Severiano Melo	6	222	180
Taboleiro Grande	6	18	60
Tenente Ananias	6	78	235

Umarizal	6	66	235
Venha-Ver	6	30	95
Viçosa	6	12	40
Extremoz	7	222	1120
Macaíba	7	600	1855
Natal	7	5886	20340
Parnamirim	7	1818	6345
São Gonçalo do Amarante	7	762	2375
TOTAL		24252	80250

ANEXO 3. DISTRIBUIÇÃO DE SEGUNDA DOSE (D2) E DE REFORÇO (D3) DA PFIZER E OXFORD POR MUNICÍPIO PARA POPULAÇÃO GERAL NA FAIXA ETÁRIA 18-59 ANOS SOLICITADAS PELO SIES NO PERÍODO DE 08 E 09/02/2022, DOSE DE REFORÇO (D3) DE JANSSEN PARA O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E CORONAVAC SOLICITADA PELO SIES 14/02/2022.

MUNICÍPIO	URSAP	DOSES DE REFORÇO (D3) PFIZER GUARDADAS NA UNICAT SOLICITADAS PELO SIES 08/02/2022	DOSES EXTRA PFIZER (D2 E D3) SOLICITADAS PELO SIES 08 E 09/02/2022	DOSES EXTRAS OXFORD (D2 e D3) SOLICITADAS PELO SIES 08 E 09/02/2022	AJUSTE DE DOSES DE REFORÇO (D3) DA JANSSEN MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU SOLICITADAS PELO SIES 08/02/2022	DOSES EXTRAS CORONAVAC (D1, D2 E D3) SOLICITADAS PELO SIES 14/02/2022
Arês	1	0	0	0	0	0
Baía Formosa	1	0	0	0	0	0
Brejinho	1	0	0	0	0	0
Canguaretama	1	0	0	0	0	0
Espírito Santo	1	0	0	0	0	0
Goianinha	1	0	0	0	0	0
Jundiá	1	0	0	0	0	0
Lagoa d'Anta	1	0	0	0	0	0
Lagoa de Pedras	1	0	0	0	0	0
Lagoa Salgada	1	0	0	0	0	0
Montanhas	1	0	0	0	0	0
Monte Alegre	1	0	0	0	0	0
Monte das Gameleiras	1	0	0	0	0	0
Nísia Floresta	1	0	0	0	0	0
Nova Cruz	1	0	0	0	0	0
Passa e Fica	1	0	0	0	0	0
Passagem	1	0	0	0	0	0
Pedro Velho	1	0	0	0	0	0
Santo Antônio	1	0	0	0	0	0
São José de Mipibu	1	0	0	0	0	0

Senador Georgino Avelino	1	0	0	0	0	0
Serra de São Bento	1	0	0	0	0	0
Serrinha	1	0	0	0	0	0
Tibau do Sul	1	0	0	0	0	0
Várzea	1	0	0	0	0	0
Vera Cruz	1	0	0	0	0	0
Vila Flor	1	0	0	0	0	0
Açu	2	0	0	375	0	0
Alto do Rodrigues	2	0	0	150	0	0
Angicos	2	0	0	150	0	0
Apodi	2	0	0	1.000	0	0
Areia Branca	2	0	0	500	0	0
Augusto Severo	2	0	0	125	0	0
Baraúna	2	0	0	125	0	0
Caraúbas	2	0	0	115	0	0
Carnaubais	2	0	0	100	0	0
Felipe Guerra	2	0	0	100	0	0
Fernando Pedroza	2	0	0	45	0	0
Governador Dix- Sept	2	0	0	0	0	0
Grossos	2	0	0	0	0	0
Ipanguaçu	2	0	0	0	480	0
Itajá	2	0	0	0	0	0
Janduís	2	0	0	95	0	0
Messias Targino	2	0	0	95	0	0
Mossoró	2	0	0	6.000	0	0
Paraú	2	0	0	0	0	0

Pendências	2	0	0	100	0	0
Porto do Mangue	2	0	0	0	0	0
São Rafael	2	0	0	0	0	0
Serra do Mel	2	0	0	0	0	0
Tibau	2	0	0	0	0	0
Triunfo Potiguar	2	0	0	0	0	0
Upanema	2	0	0	0	0	0
Afonso Bezerra	3	0	0	0	0	0
Bento Fernandes	3	0	0	0	0	0
Caiçara do Norte	3	0	0	0	0	0
Caiçara do Rio do Vento	3	0	0	0	0	0
Ceará-Mirim	3	0	0	0	0	0
Galinhos	3	0	0	0	0	0
Guamaré	3	0	0	0	0	0
Ielmo Marinho	3	0	0	0	0	0
Jandaíra	3	0	0	0	0	0
Jardim de Angicos	3	0	0	0	0	0
João Câmara	3	0	0	0	0	0
Lajes	3	0	72	50	0	0
Macau	3	0	0	0	0	0
Maxaranguape	3	0	0	0	0	0
Parazinho	3	0	0	0	0	0
Pedra Grande	3	0	0	0	0	0
Pedra Preta	3	0	102	370	0	0
Pedro Avelino	3	0	0	0	0	0
Poço Branco	3	0	0	0	0	0
Pureza	3	0	0	0	0	0

Riachuelo	3	0	0	0	0	0
Rio do Fogo	3	0	0	0	0	0
São Bento do Norte	3	0	0	0	0	0
São Miguel do Gostoso	3	0	0	0	0	0
Taipu	3	0	0	0	0	0
Touros	3	0	0	0	0	0
Acari	4	0	0	0	0	0
Bodó	4	0	0	0	0	0
Caicó	4	0	0	0	0	0
Carnaúba dos Dantas	4	186	0	0	0	0
Cerro Corá	4	0	0	0	0	0
Cruzeta	4	0	0	0	0	0
Currais Novos	4	0	0	0	0	0
Equador	4	0	0	0	0	0
Florânia	4	186	0	0	0	0
Ipueira	4	0	0	0	0	0
Jardim de Piranhas	4	0	0	0	0	0
Jardim do Seridó	4	0	0	0	0	0
Jucurutu	4	0	0	0	0	0
Lagoa Nova	4	0	0	0	0	0
Ouro Branco	4	0	0	0	0	0
Parelhas	4	0	0	0	0	0
Santana do Matos	4	0	0	0	0	0
Santana do Seridó	4	0	0	0	0	0
São Fernando	4	0	0	0	0	0
São João do Sabugi	4	0	0	0	0	0

São José do Seridó	4	0	0	0	0	0
São Vicente	4	0	0	0	0	0
Serra Negra do Norte	4	0	0	0	0	0
Tenente Laurentino Cruz	4	0	0	0	0	0
Timbaúba dos Batistas	4	0	0	0	0	0
Barcelona	5	0	0	0	0	0
Bom Jesus	5	0	0	0	0	0
Campo Redondo	5	0	0	0	0	0
Coronel Ezequiel	5	0	0	0	0	0
Jaçanã	5	0	0	0	0	0
Januário Cicco	5	0	0	0	0	0
Japi	5	0	0	0	0	0
Lagoa de Velhos	5	0	0	0	0	0
Lajes Pintadas	5	0	0	0	0	0
Ruy Barbosa	5	0	0	0	0	0
Santa Cruz	5	0	0	0	0	1600
Santa Maria	5	0	0	0	0	0
São Bento do Trairí	5	0	0	0	0	0
São José do Campestre	5	0	0	0	0	0
São Paulo do Potengi	5	0	0	0	0	0
São Pedro	5	0	0	0	0	200
São Tomé	5	0	0	0	0	0
Senador Elói de Souza	5	0	0	0	0	0

Serra Caiada	5	0	0	0	0	0
Sítio Novo	5	0	0	0	0	0
Tangará	5	0	0	0	0	0
Água Nova	6	0	0	0	0	0
Alexandria	6	0	0	0	0	0
Almino Afonso	6	0	0	0	0	0
Antônio Martins	6	0	0	0	0	0
Coronel João Pessoa	6	0	0	0	0	0
Doutor Severiano	6	0	132	0	0	0
Encanto	6	0	0	0	0	0
Francisco Dantas	6	0	0	10	0	0
Frutuoso Gomes	6	0	0	0	0	0
Itaú	6	0	0	0	0	0
João Dias	6	0	0	0	0	0
José da Penha	6	0	0	0	0	0
Lucrecia	6	0	0	0	0	0
Luís Gomes	6	0	0	0	0	0
Major Sales	6	0	0	0	0	0
Marcelino Vieira	6	0	0	0	0	0
Martins	6	0	0	0	0	0
Olho-d'Água do Borges	6	0	0	0	0	0
Paraná	6	0	0	0	0	0
Patu	6	0	0	0	0	0
Pau dos Ferros	6	0	204	0	0	0
Pilões	6	0	0	0	0	0
Portalegre	6	0	0	0	0	0

Rafael Fernandes	6	0	0	0	0	0
Rafael Godeiro	6	0	0	0	0	0
Riacho da Cruz	6	0	0	0	0	0
Riacho de Santana	6	0	0	0	0	0
Rodolfo Fernandes	6	0	0	0	0	0
São Francisco do Oeste	6	0	0	0	0	0
São Miguel	6	0	0	0	0	0
Serrinha dos Pintos	6	0	0	0	0	0
Severiano Melo	6	0	0	0	0	0
Taboleiro Grande	6	0	0	0	0	0
Tenente Ananias	6	0	0	0	0	0
Umarizal	6	0	0	0	0	0
Venha-Ver	6	0	0	0	0	0
Viçosa	6	0	0	0	0	0
Extremoz	7	0	0	0	0	0
Macaíba	7	0	0	0	0	0
Natal	7	0	0	0	0	0
Parnamirim	7	0	0	0	0	0
São Gonçalo do Amarante	7	0	0	0	0	0
TOTAL		372	510	9505	480	1800